



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU-CLAP

**ANÁLISE**

Análise nº 7/2025/SESAU-CLAP

De: **SESAU-CLAP**

Para: **SESAU-NMP**

Processo nº: 0036.002590/2025-64

Assunto: **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS.**

Com os cordiais cumprimentos , em atenção ao Ofício 7800 encaminhado 0065830717, informamos que, após análise técnica das propostas recebidas no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90171/2025/SUPEL/RO**, as empresas foram avaliadas conforme segue:

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:**

PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE	ITENS	DILIGENCIA
0065588425	62.611.122 PATRIQUE RAMON OLIVEIRA DA SILVA	Não atende	01	<p>Em atendimento à solicitação de ajuste, a empresa corrigiu a unidade para quilograma , entretanto, observou-se que o valor do kg foi reduzido em relação à estimativa inicial. Essa redução significativa gera preocupação quanto à viabilidade do fornecimento, considerando que em contratações anteriores já houve ocorrência de inconsistência relacionadas a preços muito baixos, o que pode comprometer a qualidade e a regularidade do atendimento.</p> <p>Adicionalmente, a empresa informou que pretende revender o produto embalado e</p>

PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE	ITENS	DILIGENCIA
				<p>comercializado sob o nome “Patrique Ramon Café Robusta”, contudo, não apresentou portfólio, certificação ou documentação que comprove a origem do produto, tampouco evidências de que o café seja torrado e moído pela própria empresa. Tal situação pode impactar na rastreabilidade e na conformidade do produto com as exigências do certame.</p> <p>Dessa forma, recomenda-se atentar para a ausência de certificações e para a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir a segurança e a qualidade do fornecimento</p>
0065308083	MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	Não atende	01	<p>Considerando que em contratações anteriores já houve ocorrência de inconsistência relacionadas a preços muito baixos, o que pode comprometer a qualidade e a regularidade do atendimento.</p> <p>Reiteramos, que não foi apresentado portfólio, certificação ou documentação que comprove a origem do produto. Tal situação pode impactar na rastreabilidade e na conformidade do produto com as exigências do certame.</p>
0065610164	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES/41.791.783	Atende	01	Considerando o contato realizado com a empresa, esta tomou ciência de que o certame adota como unidade de fornecimento o quilograma (kg) e confirmou que o valor ofertado está correto. Durante a visita, constatamos a seriedade e responsabilidade da empresa, que nos apresentou uma amostra do produto, demonstrando boa qualidade.
0065100274	49.853.293 SAMIA DA SILVA FROTA	Atende	02	Inicialmente, havia sido solicitado esclarecimento quanto ao quantitativo apresentado, uma vez que não correspondia ao

PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE	ITENS	DILIGENCIA
				estabelecido no edital. Com a adequação apresentada, entendemos que a proposta foi ajustada e encontra-se de acordo com a SAMS (0059140156).

## 2. CONCLUSÃO

Constatou-se que as propostas de SANTIAGO E NEVES SOLUÇÕES e SAMIA DA SILVA FROTA estão em maior conformidade com os requisitos estabelecidos e apresentam menor risco, conforme avaliação técnica.

Recomenda-se cautela para a proposta de PATRIQUE RAMON OLIVEIRA DA SILVA devido ao risco de qualidade e ausência de rastreabilidade.

A situação envolvendo a empresa Matas de Minas Comércio de Café Ltda gerou, inicialmente, a interpretação equivocada de que se tratava da mesma empresa Café Coliseu Ltda. Durante a análise das propostas apresentadas no certame, foi identificada uma confusão de identidade, uma vez que a empresa Matas de Minas Comércio de Café Ltda apresentou sua documentação utilizando o endereço eletrônico [cafecoliseusuperior@gmail.com](mailto:cafecoliseusuperior@gmail.com). Tal circunstância ocasionou o equívoco de associação com a empresa Café Coliseu Ltda, a qual já havia demonstrado incapacidade de atendimento em processo anterior nº 0036.010658/2025-89, bem como possui processo de apuração de responsabilidade em andamento sob nº 0036.015849/2025-37.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para adoção das providências cabíveis e prosseguimento dos trâmites necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGA DA COSTA  
ASSESSOR

CLEUTON ELIZIÁRIO DE ARAÚJO  
Gerente de Almoxarifado SESAU-CLAP-GALMOX



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga da Costa, Assessor(a)**, em 29/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuton Eliziario de Araujo, Agente**, em 29/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065872188** e o código CRC **D15127A9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.002590/2025-64

SEI nº 0065872188